www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 | Edição nº 1843 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 2
Terceiro Setor 2
Termo de Colaboração 2

FUMHAB | Habitação 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 003/2020

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- GRENDACC – GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER

Objeto: "atividades de Serviços de Saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, destinado a crianças e adolescentes nas especialidades médicas de oncologia, hematologia, nefrologia e cardiologia pediátrica e equipe de apoio multidisciplinar de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e apoio pedagógico, encaminhados pela Secretaria de Saúde, cuja oferta de serviços é voltada aos usuários SUS — Municipal.

Vigência: 12 meses a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 005/2022

MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, ficando a mesma assim constituída a partir da presente data:

Presidente:

ANDRE ANDRETTA BATISTA – Advogado

Membros:

JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO – Engenheiro

LEONARDO ERIC JUNJI NAGAI - Escriturário

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Louveira, 12 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
SUPERINTENDENTE

Publicada e Registrada na FUMHAB, em 12 de dezembro de 2022.

.....

(EXTRATO)

PORTARIA Nº 006/2022

A SRA. MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 001059/2022, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional da servidora municipal **E. E. M.**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I e III, todos da Lei nº 1.006/90

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 0005/2022 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
SUPERINTENDENTE

Publicada e Registrada na FUMHAB, em 12 de dezembro de 2022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 194/2022

Data: 09/12/2022

Assunto: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da

Câmara Municipal de Louveira, para o exercício de 2022, os servidores:

Presidente: João André Bonamigo (Almoxarife);

Secretária: Maria de Fátima da Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais);

Membro: Gustavo da Paixão Silva (Diretor Administrativo).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão de Contratos:

1ª Suplente: Rafael Aparecido de Rezende (Agente de Serviços Gerais);

2ª Suplente: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão de Contratos, em conformidade com o inciso I do art. 4º, do Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de Dezembro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARIO EMILIO PIATO
Diretor Geral

Número: 195/2022
Data: 09/12/2022
Assunto: ANULA A PORTARIA N°190/2022.

Número: 196/2022
Data: 12/12/2022
Assunto: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos como Pregoeiros, responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros (Auxiliar Administrativo);

Pregoeiro: Gustavo da Paixão Silva (Diretor Administrativo);

Pregoeiro: Rafael Aparecido de Rezende (Agente de Serviços Gerais);

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe de Apoio do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico desta Câmara, para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02:

Membro titular: Paulo Evangelista Barbosa (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro titular: Francisco De Assis Silva Junior (Auxiliar Administrativo);

Membro titular: William Roberto Vicente (Jardineiro);

Membro suplente: Luiz Oliveira (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro suplente: Sergio José Moraes da Silva (Técnico Legislativo);

Art. 3º O Pregoeiro, a seu critério, poderá convocar outros servidores desta Edilidade, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seu trabalho, de acordo com o objeto licitado.

Art. 4º Ficam designados os servidores lotados na Seção Jurídica para assessorar nos trabalhos referentes à modalidade licitatória Pregão, devendo orientar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos das sessões públicas.

Art. 5º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada ao Pregoeiro e aos membros titulares da Equipe de Apoio, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021 e respectiva legislação sobre o tema, conforme segue:

Pregoeiros: Função Gratificada – FG-01;

Membros Titulares: Função Gratificada – FG-03.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 192/2022.

Louveira, 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARIO EMILIO PIATO
Diretora Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....